



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

(AUTORIA: Vereadora SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ)

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete Itinerante do(a) Vereador(a) na circunscrição do Município de Mamborê - Paraná.

Parágrafo único. O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos munícipes, acerca de melhorias coletivas em geral, para a elaboração de proposições destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Art. 2º Os trabalhos do Gabinete Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo(a) Vereador(a) por ele indicado.

Art. 3º O Gabinete Itinerante poderá:

I - levar ao conhecimento do(s) vereador(es) da Câmara Municipal de Mamborê/PR os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaborações de projetos de lei que venha beneficiar a coletividade.

II - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões do município.

III - prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou município.

Art. 4º O Gabinete Itinerante terá os seguintes objetivos:

I - popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando o vereador com a população de cada região, urbana e rural;

II - promover a integração entre o Parlamentar e a comunidade;

III - propiciar ao(s) vereador(es) o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;

Art. 5º O(a) vereador(a) estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante obedecerá às prerrogativas contidas na Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município de Mamborê/PR e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamborê/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

§ 1º As reuniões do Gabinete Itinerante deverão ser realizadas em período diverso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal e dar-se-á em caráter facultativo.

§ 2º Será formulado calendário de locais e datas, bem como será providenciada a divulgação prévia da realização do Gabinete Itinerante.

Art. 6º Para o atendimento do Gabinete Itinerante poderá ser solicitado acompanhamento de servidores públicos da Câmara Municipal de Mamborê/PR.

Art. 7º Será lavrado em livro próprio as reivindicações, sugestões e reclamações de cada comunidade, com a assinatura do(a) vereador(a) e cidadãos presente, para a fomentação de indicação, para os órgãos públicos do Município, do Estado e da União, para as providências necessárias.

Art. 8º O Gabinete Itinerante terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se-á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Mamborê/PR, podendo ser escolas, centros comunitários ou sedes de associações.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dorneles Adão Cavali – Câmara Municipal de Mamborê – Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

(AUTORIA: Vereadora SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ)

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de resolução que visa a instituição do Programa Gabinete Itinerante em Mamborê/PR.

A propositura em questão tem por finalidade a promoção de políticas públicas voltadas diretamente aos munícipes, seja de cunho informativo, bem como de cunho consultivo e participativo dos munícipes das localidades onde se realizar a atividade do Gabinete Itinerante.

A participação ativa dos munícipes é essencial para uma legislatura em grau de excelência, razão pela qual a propositura do Programa Gabinete Itinerante vai ao encontro de serem potencializadas as possibilidades de os munícipes estarem em contato direto com seus representantes do Poder Legislativo local, apresentando assim pleitos e obterem informações corretas de assuntos de interesse local.

Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Plenário Vereador Dorneles Adão Cavali – Câmara Municipal de Mamborê – Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 36487/2025

Requerente: SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ

Assunto: Projeto de Resolução

Número: 2/2025

Data de Abertura: 05/02/2025 13:33

Ementa: Institui o Programa Gabinete Itinerante no Município de Mamborê - Paraná e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo